



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5026

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157.746,40 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 90 30 00	199	7.746,40
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	388	10.000,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 3 90 30 00	626	30.000,00
02 12 04 12 361 0007 2199	3 3 90 30 00	661	110.000,00
Total:			157.746,40

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 50 41 00	198	7.746,40
02 08 01 10 305 0012 3096	4 4 90 52 00	431	10.000,00
02 12 03 12 361 0007 2250	3 3 90 39 00	620	30.000,00
02 12 04 12 361 0007 2199	4 4 90 51 00	663	90.000,00
02 12 04 12 365 0006 2198	3 3 90 30 00	672	20.000,00
Total:			157.746,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de Janeiro de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo